



Edital PPGA 03/2018

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO NA LINHA DE PESQUISA DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PESSOAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do Programa em reunião realizada em 04.05.2018, torna público o presente Edital, destinado à seleção de candidato a credenciamento para atuar como docente e orientador na linha de pesquisa de Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas.

1. Número de vagas: 1.
2. Vínculo exigido: professores do quadro efetivo da Universidade de Brasília (UnB).
3. Perfil do candidato:
  - a) possuir título de doutorado expedido por curso brasileiro recomendado pela CAPES, ou obtido no exterior que tenha sido reconhecido por IES no Brasil;
  - b) ter experiência comprovada em ensino de Estudos Organizacionais;
  - c) ter experiência comprovada em orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e ou de projetos de iniciação científica;
  - d) ter disponibilidade para ministrar pelo menos 60 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo PPGA, inclusive as obrigatórias.
  - e) ter disponibilidade para orientar 4 ou mais alunos de mestrado e ou doutorado;
  - f) ter capacidade de ministrar disciplinas obrigatórias dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado em administração;
  - g) ter produção, nos três anos anteriores, de: a) artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no nível B2 ou superior do Qualis/CAPES, que totalizem um mínimo de 180 pontos, a partir dos critérios de avaliação da Área de Administração, Contabilidade e Turismo ou, secundariamente, das áreas de Economia, Ciências Sociais ou Psicologia; b) três trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos classificados no Qualis/CAPES;
  - h) ter experiência de atuação, nos 3 anos anteriores, como: membro de corpo de avaliadores de pelo menos dois periódicos de nível B2 ou superior no Qualis/CAPES; e avaliador de trabalhos submetidos a eventos científicos, ao menos em dois certames.
4. A inscrição será efetivada mediante entrega, pelo candidato, na secretaria do PPGA, localizada na Universidade de Brasília, prédio da FACE, Campus Darcy Ribeiro, no período de 21/05/2018 a 25/05/2018, até 17 horas, dos seguintes documentos:
  - a) Carta de submissão da candidatura, indicando a linha de pesquisa de EOGP com declaração de compromisso de não estar atuando nem de vir a atuar como docente em outro Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) e de ter o seguinte desempenho mínimo no PPGA:



- i. Ter disponibilidade para ministrar pelo menos 60 horas/aula por ano em disciplinas ofertadas pelo PPGA, sendo ao menos uma entre as obrigatórias, e uma optativa, conforme a necessidade do PPGA;
- ii. Ter disponibilidade para orientar 4 ou mais alunos de mestrado e ou doutorado;
  - i. Possuir produção científica equivalente a 60 pontos por ano, em média;
  - ii. Apresentar, pelo menos, um trabalho por ano em evento na área de Administração ou afins, em média.
  - iii. Submeter como coordenador, nos próximos três anos, um projeto de pesquisa para editais de fomento de agências externas (CAPES, CNPq, FAPDF entre outras). Essa exigência é nula em caso de já existir projeto financiado.
- b) Projeto de pesquisa relacionado a estudos organizacionais com cronograma de desenvolvimento para três anos. Admite-se projeto que já esteja em curso.
- c) Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos três anos, contendo atividades de ensino, pesquisa e orientação.
- d) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias disponível na Plataforma Lattes.

Nota: o encaminhamento dos documentos e inscrição será feito pela plataforma SEI.

5. A seleção de candidatos será realizada por Comissão de Pós-Graduação do PPGA e levará em conta os seguintes critérios:

- a) Atendimento dos requisitos deste Edital.
- b) Produção total (científica) no período 2013-2018, transformada em nota, sendo 10 para o candidato que apresentar a maior produção no período e os demais ajustados em uma proporção (Peso 7).
- c) Experiência do candidato em ensino e pesquisa compatíveis com a linha de pesquisa e disciplinas indicadas sendo 10 para o candidato que apresentar o maior tempo e ou maior quantidade de horas no período e os demais ajustados em uma proporção (Peso 2).
- d) O projeto a que se refere ao item 4) alínea b), pontuado entre 0 e 10 (peso 1).
- e) Como critério de desempate, assume-se a maior nota na seguinte ordem: alínea b); alínea c); ou alínea d), deste item.

6. Para efeito de cálculo da produção:

- a) A produção científica será pontuada conforme a classificação que consta na página: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>, para a área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, no quadriênio 2013-2016.
- b) Caso a publicação seja em periódico nacional ausente na classificação da área, será usada a classificação das seguintes áreas; Economia, Ciências Sociais ou Psicologia. Periódicos não constantes no Qualis da área serão avaliados pela CPG.
- c) Artigo aprovado para publicação será considerado como produção intelectual, desde que o interessado apresente correspondência (eletrônica), ou impressão da

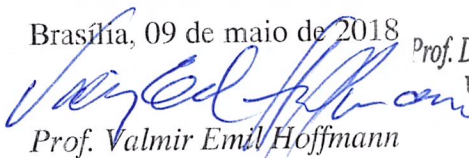


UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA (FACE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

página do periódico onde conste “em edição”, ou “no prelo”, informando que o manuscrito foi aprovado.

7. A Comissão de Pós-Graduação do PPGA divulgará o resultado preliminar da seleção de candidatos, em sua página e ou nas dependências do PPGA, em 05/06/2018 (data provável), e resultado final em 12/06/2018 (data provável).
8. Os candidatos selecionados serão convidados a atuar no PPGA na medida das necessidades deste Programa.
9. Para efeito de admissão e credenciamento no PPGA, candidatos aprovados poderão ser chamados a integrar o quadro docente do PPGA no prazo de até dois anos, a contar da data de publicação do resultado final deste edital.
10. Cabe recurso apenas por vício de forma, a ser solicitado em até dois dias após a publicação do resultado preliminar.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA (CPG).

Brasília, 09 de maio de 2018

  
Prof. Dr. Valmir Emil Hoffmann  
UnB/FACE/PPGA  
Coordenador

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração*